

**AVISO ERRATA EDITAL LEILÃO DA COPEL CABOS NOVOS 001/2025**, através de sua Subsidiária Integral, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, matrícula 625 JUCEPAR, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Copel, pelo Código de Conduta da Copel (ambos disponíveis no sítio eletrônico [www.copel.com](http://www.copel.com)), pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial. **ERRATA 2: Data 10.04.2025 às 09 00 horas;** nas mesmas condições LEILÃO; por 90 dias úteis; **RECLASSIFICAÇÃO BOBINAS - LOTES;** ver Anexo 1 do EDITAL; **CLIENTES recomendados visitar LOTE A LOTE, antes COMPRAR;** A venda se dará pelo maior lance, no sítio virtual [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). Informações adicionais: whatssap **41 3323 3030; 41 985 401 900; 41 985 343 500** [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

## DO PREÂMBULO

A **COPEL** GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - **COPEL**, doravante denominada abreviadamente **COPEL GET**, torna público, a realização de processo de alienação na modalidade **Leilão Público Virtual**, pelo critério de maior oferta de valor, visando a alienação de bens considerados inservíveis e relacionados no Anexo I do presente Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625.

O presente Leilão será processado e julgado com fundamento nas disposições do Decretos Federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de 01 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital, Apêndice(s) e Anexo(s).

## 1. DO OBJETO

O presente por objeto a venda, mediante **LEILÃO DA COPEL CABOS NOVOS**, pertencentes à **COPEL GET**, conforme relação constante nos apêndice (s) e anexo(s) deste Edital

**Tipo 1 \*LOTE CABOS NOVOS COMPLETO\*: VENDA AD CORPUS;**

**Tipo 2 \*LOTE CABOS NOVOS FRACIONADA NA EMBALAGEM ORIGINAL\* VENDA AD CORPUS**  
 venda LOTE fracionada, na embalagem original

**Tipo 3 \*LOTE CABOS NOVOS FORA EMBALAGEM ORIGINAL A GRANEL\*: VENDA AD CORPUS;**  
 Oferta a 50% do preço CABOS NOVOS;

## 2. DO LEILÃO PÚBLICO

O Leilão será realizado no dia 19 de Março de 2025 a partir das 09:00 horas, e mais a por 30 dias úteis; no endereço eletrônico: [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

## 3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os interessados poderão realizar a visita para exame e identificação visual dos bens, sendo vedada a sua experimentação, nos dias: 17 e 18/03/2025, no horário das 8h00 às 17h00, na PSN Leilões, situada na Rua Senador Accioly Filho, nº 1625 –CIC – Curitiba/PR, localização: <https://goo.gl/maps/2Extu7TSWJWU8WUa8>

**Notas:** compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VÍDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada.

3.1. O **ARREMATANTE** não poderá alegar desconhecimento da venda, que será **"AD CORPUS"**, no peso bruto que comprehende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios. As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo.

**Notas:** a) Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b) Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo;

c) Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara obrigações do EDITAL.

3.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

3.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo enviar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público. O pedido de impugnação deverá ser enviado no correios eletrônicos: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br), O Leiloeiro encaminhará à **COPEL** os pedidos de impugnação e recursos recebidos no prazo de até 12 horas do recebimento.

4.2 A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.

4.3 O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

4.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

4.5 Analisado(s) o(s) recurso(s) – caso ocorra(m) – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

4.6 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

4.7 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação, serão encaminhados devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.

4.8 Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

4.9 Os demais Licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no endereço: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) também em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atendam todas as condições previstas neste Edital.

5.1 Os participantes do presente Leilão Público deverão possuir a documentação válida para habilitação, mantendo-a regular pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após a realização do presente Leilão.

5.2 Participação no Leilão interativo (*on line*): Os interessados em participar do Leilão interativo, deverão cadastrar-se previamente no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) e, após o cadastro, habilitar-se mediante a remessa obrigatória de documentação em forma física ou digital, pelo correio, sendo:

**A) PESSOA FÍSICA:** **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF, Contrato de Adesão e Comprovante de Residência com data emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os

mesmos poderão ser enviados via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).

**B) PESSOA JURÍDICA:** cópia da inscrição no CNPJ; Comprovante de Endereço da Empresa, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; Contrato Social consolidado e atual, documentos pessoais do representante legal: representante legal: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br).

C) O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até 24 horas antes do início da Leilão, cabendo ao interessado assegurar-se de que os documentos sejam entregues no prazo previsto.

D) As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após será habilitado o usuário para participação pelo sistema interativo (*on line*).

E) Recebido ou já tendo "login" e senha, os interessados poderão participar interativamente do Leilão.

5.3 Estão impedidas de participar do Leilão, a pessoa física ou jurídica:

a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com as empresas do grupo **COPEL** e suas coligadas;

b) Declarada inidônea pela União, Estado ou Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **COPEL**, suas subsidiárias integrais e controladas;

d) Empresa constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

f) Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

g) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal;

h) Empresa que se apresente sob a forma de consórcio;

i) Empresa a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

i.1- Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

i.2- Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Leilão;

i.3- Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;

i.4- Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **COPEL**, suas subsidiárias integrais e controladas, há menos de 06 (seis) meses;

j) Pessoas Físicas e Jurídicas com impedimento determinado pela Lei ou por ordem judicial.

## 6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

conforme segue:  
6.1.1 Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances via *internet*, a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital e requisitos abaixo:

O licitante pagará o valor da arrematação do lote adicionado de:

1. Honorário do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

2. Despesas acessórias de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para cobrir as despesas de remoção e translado dos bens.

3. A (Base Legal dessas condições constam no Decreto 21.981 - Art. 24 de 19.12.1932 e Instrução Normativa DREI 17 - Art.35 II b, de 05.12.2013);

4. Impostos incidente sobre o valor da arrematação, quando for o caso.

**\*Notas:**

a) Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

b) Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração;

c) É possível a oferta prévia de lances, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), mas estas ofertas apenas serão anunciadas por ocasião do início do Leilão daquele lote e disputará em igualdade de condições com os demais licitantes do Leilão interativo (*on line*);

d) Dos lances: Os interessados poderão fazê-los na modalidade virtual, por meio do endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br) desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado horas antes do início do Leilão.

**\*Notas:**

(I) O interessado deve efetuar cadastro prévio no endereço eletrônico [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), quando conhecerá e dará anuência às regras de participação dispostas, ali também obtendo "login" e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital;

(II) Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, da conexão de *internet* ou de quaisquer outras ocorrências, posto que a *internet* e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

(III) Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

(IV) Para lance de igual valor será acolhido o que ingressar primeiro, ficando prejudicados os demais;

(V) Lance dado implica ciência plena deste Edital.

e) Lance prévio inteligente: O licitante poderá programar lances automáticos, denominados no endereço eletrônico como "lance inteligente", de forma que se outro licitante cobrir seu lance, automaticamente o site gerará um novo lance para o licitante antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido pelo licitante, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado por ele, licitante, possa o seu lance ser o vencedor, sendo este um instrumento tecnológico a seu favor.

f) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

g) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às

sanções administrativas constantes deste Edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

h) O licitante, ao arrematar qualquer lote, deverá realizar todos os demais procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do Leilão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste Edital.

i) O não fornecimento dos documentos e do cheque-caução referente a arrematação, despesas acessórias e tributos implicará no cancelamento automático da venda e o bem voltará a ser leiloado no mesmo evento, sem prejuízo das demais sanções e penalidades.

j) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste Edital, nem alegações de desconhecimento.

k) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.

l) No PÁTIO E INSTALAÇÕES DO LEILOEIRO; é PROIBIDO, vender ou negociar ou permitir os bens de quaisquer LOTE OU SUBLOTES, adquiridos pelo ARREMATANTE dos BENS ARREMATADOS;

m) Uma vez “batido o martelo”, não serão aceitos lances, nem aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador a qualidade, a quantidade e o estado dos bens e/ou suas especificações.

n) Todas as despesas de logísticas com fracionamento ou aglutinação, desmontagem, remoção, seguros, mão de obra especializada (própria ou de terceiros), segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados, correrão por conta dos respectivos ARREMATANTES.

o) No PÁTIO do LEILOEIRO poderão ocorrer apenas operações de manobra e carregamento dos bens arrematados, ficando PROIBIDO:

“o.1\* - desmontagem ou fracionamentos ou quaisquer tipo de transbordo;

“o.2\* - esgotamento/esvaziamento de líquidos e fluidos, mesmo sob forma de gás;

“o.3\* - abandono de embalagens dos lotes, tais como: caixas; madeiras; papelão, rolos, feixes, cintas(os), etc...;

“o.4\* - resíduos, aparas ou acessórios de metais, madeiras, plásticos, vidros, louças ou quaisquer outros materiais;

“o.5\* - partes e componentes de bens descartados pelo ARREMATANTE;

“o.6\* - negociar, vender, ceder, permitir, transferir e/ou por qualquer meio transacionar os bens/lotes adquiridos;

“o.7\* - abandonar os lote;

“o.8\* - em qualquer das exceções, automaticamente, haverá cobrança no valor MINIMO: 20 salários mínimos nacional, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) e, cumulativamente o PERDIMENTO DOS BENS IMEDIATO E AUTOMÁTICA apos data da retirada dos Bens estabelecida no EDITAL;

“o.9\* - o ARREMATANTE aceita, integral, irretratável e automaticamente transformar em TÍTULO EXECUTIVO, sendo executável contra apresentação, sem qualquer notificação Extrajudicial ou Judicial, o valor da MULTA AUTOMÁTICA acima fixada; Todos os atos estão de conformidades às condições estão sujeitas as penalidades deste EDITAL em, particularmente itens: 6.1.1“o”; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2; independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

p) A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer mediante agendamento observado à logística dos bens materiais depositados, em dia útil (segunda-feira a sexta-feira) e em horário comercial.

6.1.2 No dia e hora designados neste Edital, poderão os interessados em participar do Leilão via “on line”, pelo site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br), acessar o site, clicando sobre o botão “lotes” do respectivo Leilão e em seguida selecionar a opção “ver lote”.

6.1.3 Na sala virtual, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro, os mesmos serão abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital, sendo que:

a) A hora adotada é a oficial, de Brasília/DF e aquela constante do servidor do website; e

b) Os lances virtuais ofertados apenas serão considerados se recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial a partir do preço mínimo estabelecido.

c) Recomenda se que OS INTERNAUTAS: NÃO ABRA MAIS DE UMA ABA DO NAVEGADOR, torna acesso muito MOROSO o acesso a internet;

d) Recomenda se que INTERNAUTAS: ACOMPANHE o LEILÃO no site pela TELA da LANCES: NUNCA pelo AUDIO, porque ocorre: DELAY: tempo de transmissão;

6.2 Os bens serão leiloados em venda “**AD CORPUS**” no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **Notas:** Compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VÍDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada.

6.2.1 Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

6.2.2 Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo;

6.3. O ARREMATANTE deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor procedendo-se de pronto, novo apregoamento e/ou falta de pagamento no prazo do previsto no edital, chamando o penúltimo lançador; assim sucessivamente, desde que este mantenha o lance do último lançador vencedor, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.

6.4. O ARREMATANTE declara formalmente ter vistoriado o BEM com registro de FOTOS e/ou VÍDEO que garante fidedignidade dos BENS; No ATO DA RETIRADA com auto conferencia; Em caso de dúvida quanto ao lote, o LEILOEIRO recomenda aos interessados: NÃO COMPRE; e, em ocorrendo a aquisição(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação, sob qualquer hipótese, desculpa, pretexto ou condição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DOS BENS

7.1 Os **ARREMATANTES** declaram-se cientes de que antes do ato da retirada dos bens deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados antecipadamente, via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou via WhatsApp (41) 3323-3030; (41) 9 85 40-1900; (41) 9 8534 3500.

7.2 Ficam expressamente proibido ao **ARREMATANTE** ceder, permitir, vender ou de qualquer forma, negociar os lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal, termo de cessão, endosso, transferência ou emissão de 2ª via para terceiros.

7.3 Correrão por conta do **ARREMATANTE** as despesas com a retirada dos bens, logística, transporte dos locais onde estão armazenados, comissão do leiloeiro e despesas acessórias, incidindo as presentes despesas tudo sobre o valor da venda, cujo resultado for positivo, devida pelo simples ato praticado.

7.4 Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do **ARREMATANTE**.

7.5 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação integral, irretratável e irrevogável pelo **ARREMATANTE** das condições estabelecidas neste Edital.

7.6 O descumprimento injustificado do estabelecido neste Edital sujeitará o **ARREMATANTE** às sanções cabíveis dispostas na Cláusula Das Penalidades.

7.7 O **ARREMATANTE** aceita, integral, irretratável e automaticamente transformar em Título Executivo, SENDO EXECUTÁVEL CONTRA APRESENTAÇÃO, SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO Extrajudicial ou Judicial, o valor referente a diferenças de pesagem, prevista no item.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do leiloeiro e despesas acessórias com base no Decreto Federal nº 21.981 de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 17, além de ICMS, quando for o caso, em uma única vez, no mesmo dia do Leilão, imediatamente após seu término, mediante:

a) Depósito bancário, em moeda corrente nacional, ou através de cheque nominal, conforme dados abaixo:  
Banco: 001 - Banco do Brasil S/A.

Agência: 4818-6 - Rua Visconde do Rio Branco, 1488 – Curitiba/PR.

Conta Corrente: 7670-8 - Titular: Paulo Setsuo Nakakogue – CPF: 041.278.549-87.

b) Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via e-mail para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via WhatsApp no número (41) 9 9417-8000.

8.2 Para as arrematações efetivadas através do site, virtualmente (*on line*), o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário efetivo ou por transação PIX, em no máximo até 12 (doze) horas do término do Leilão, caso contrário, automaticamente, será aplicada multa ao **ARREMATANTE**, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.3 No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação bancária, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária e, caso não honrado o cheque e devolvido por qualquer motivo, automaticamente será aplicada multa ao **ARREMATANTE**, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.4 O **ARREMATANTE** declara estar ciente de que se houver recusa em retirar os LOTES/BENS no prazo programado e estipulado, presumir-se-á a desistência e será considerado abandono automático dos LOTES / BENS, recusados pelo **ARREMATANTE**, quando será aplicada multa ao **ARREMATANTE** conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.5 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Especial, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a **COPEL GET**, fundamentado nos normativos do Leilão e dispostos nas legislações vigentes.

## 9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 A retirada dos LOTES BENS arrematado iniciará a partir do 20º (vinte) dia útil após a realização do Leilão, no horário das 8h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone **(41) 3323-3030; (41) 9 85 40 1900: (41) 9 8534-3500**;

9.2 USO BALANÇA LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS FORA LEILÃO: a entrega do lote é respeitado rigorosamente ordem física que o LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS que esta depositado, Por isso, a programação de ENTREGA É RIGIDA PARA GESTAO DE LOGÍSTICA ENTREGA;

9.2.1 Estando programado a ENTREGA do LOTE para dia da primeira ENTREGA programada; se houver a falta de CUMPRIMENTO da primeira ENTREGA programada, será necessário reagendar a ENTREGA, que se sujeitará ao ajuste do novo fluxo e programação. Consequentemente, haverá problemas de logística e/ou impedimentos de atender a segunda ENTREGA programação, onerando as operações toda operação de ENTREGA;

9.2.2 Nesta exceção, automaticamente, haverá cobrança para cada PESO individual realizado: TARA OU CARGA: tantas vezes quanto vezes ocorrerem; o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais); a ser creditado antecipado e imediato por Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via e-mail para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via WhatsApp no número (41) 9 9417 8000:

### Notas:

9.2.3 Falta pagamento antecipado: PROIBE o USO DA BALANCA DO DEPOSITO\*

9.2.4 Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante:

**9.3 USO DE BALANÇA PARA BENS DE TERCEIROS FORA LEILÃO é proibido sob nenhuma hipnose;**

9.4 Quando da execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE ou procurador obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento necessário e em perfeitas condições de uso, tudo sob as suas expensas.

9.5 O **ARREMATANTE**, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre os danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à **COPEL GET**, à PSN Leilões e aos seus empregados ou a terceiros.

9.6 O **ARREMATANTE** assumirá o risco do carregamento e da remoção, bem como dos serviços de logística e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a **COPEL GET** e/ou o Leiloeiro Oficial por danos resultantes de qualquer risco nessas operações.

9.7 O lote arrematado deverá ser retirado na sua TOTALIDADE, sob nenhum pretexto deixado no pátio do Leiloeiro, NÃO SENDO RESERVADO AO ARREMATANTE o direito à realização de forma parcial, parte ou restante e/ou recusar receber o LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS;

9.7.1 Estabelece se no ato RETIRADA PROGRAMADA em no maximo em 1 dia consecutivos, para cada LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS; consequentemente, IMPEDINDO outra ENTREGA programação pela LOGÍSTICA da ENTREGA programação: PARALIZANDO: MUNCK; GUINDASTE; CAMINHÕES E MOBILIDADE;

9.7.2 Nesta exceção, automaticamente, haverá cobrança pela responsabilidade das despesas: MUNCK; GUINDASTES; CAMINHÕES E MOBILIDADE: tantas vezes quanto vezes ocorrem; o valor a cobrar individual minimo da diária R\$ 10 mil reais;

9.7.3 Pagando de IMEDIATO por Transação PIX para a chave "CPF" 04127854987, com envio de comprovante via e-mail para: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e/ou via WhatsApp no nº (41) 9 9417-8000; e exclusivamente neste caso, será condicionada que a retirada do LOTE ARREMATADO no FINAL PROGRAMAÇÃO na data a ser definida;

9.7.4 Na falta do efetivo pagamento, será considerado ABANDONADO AUTOMÁTICO dos LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS, sem quaisquer direitos a reclamar no presente e no futuro;

9.7.5 **Nota:** Falta pagamento antecipado: PROIBE RETIRAR DOS BENS DO DEPOSITO, será considerado ABANDONADO AUTOMÁTICO conforme EDITAL DE LEILÃO; Estas condições fazem parte integrante do EDITAL, em, particularmente itens: 6.1.1º; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2; com a concordância tácita do licitante participante:

9.8. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios.

9.9 Esgotado o prazo e a prorrogação da retirada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, será cobrada do **ARREMATANTE** uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) ao dia, do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro, a ser paga para confirmação de data / dia e hora da efetiva retirada. serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo maximo definido no item deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada e os lote reverterão em favor da **COPEL GET**, sem que caiba ao **ARREMATANTE** direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. **Nota:** Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.10 Serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo maximo definido no item 9.7, deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada automaticamente e os lote reverterão em favor da **COPEL GET**, sem que caiba ao **ARREMATANTE** direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. **Nota:** Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.11 A Nota Fiscal de Venda em Leilão será entregue no ato e no local de entrega do(s) bem(ns), exclusivamente após o integral e efetivo pagamento do(s) bem(ns) arrematado, comissão do Leiloeiro, despesas acessórias e impostos advindos Arrematação; Cabe a **COPEL** dar BAIXA DOS BENS DO PATRIMÔNIO na forma lei;

## 10. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo **ARREMATANTE** através deste Edital, e não sendo deferida formalmente a desistência pela **COPEL GET**, esta garantira a Prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo ARREMATANTE através deste Edital, a **COPEL GET** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa no valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor do lote arrematado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COPEL GET** por prazo de até 02 (dois) anos.

10.1 Caso o ARREMATANTE desista da aquisição do lote do qual foi vencedor e/ou após recebimento dos BENS vistoriados, questione qualidade, quantidade e vícios e/ou recuse receber o lote de BENS no ato retirada, sob alegação de qualidade, quantidade e/ou vícios redibitórios, será exigida automaticamente do **ARREMATANTE** INFRATOR a MULTA TOTAL 30%(trinta por cento), a saber: 20% MULTA em favor da COMITENTE, outorgado pagamento ao **LEILOEIRO**; mais 5% (cinco por cento) da comissão do **LEILOEIRO**; mais 5% (cinco por cento) da despesas acessórias deste EDITAL; com emissão automática de TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, sobre o valor do lote arrematado neste EDITAL; o **ARREMATANTE** aceita integral e irrevogavelmente no ato de sua participação no Leilão; além da aplicação da multa a sanção prevista no Art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

10.2 A não formalização da venda no prazo e/ou na forma estabelecida e/ou do descrito no item 10.1, por motivos ocasionados pelo **ARREMATANTE**, com o descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, faculta e autoriza o Leiloeiro Oficial a emitir um título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem nenhum prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. Tais valores devidos figurarão como dívida exigível, líquida e certa, nos termos do Art. 786, do Código de Processo Civil, atualizada monetariamente até o efetivo pagamento, adicionada de juros de 1%(um por cento) ao dia e de multa de 2%(dois por cento) sobre o montante, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e de Processo Criminal (Art. 171, inciso VI, do Código Penal).

10.3 Ao **ARREMATANTE** inadimplente recarão multas, restrições à conta e cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em Cadastros de Devedores, estes, realizados pelo Leiloeiro Oficial.

10.4 No caso de inadimplemento pela desistência da aquisição, pagamento fora do prazo estipulado em Edital ou não pagamento de quaisquer valores apresentados no item 6.1, o **ARREMATANTE** declara Expressamente que aceita e concorda com as penalidades desta cláusula.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A **COPEL GET** reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.2 O Leiloeiro Oficial poderá separar, remanejar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.3 O LEILOEIRO Oficial é prestador de serviços à COPEL GET, sob Contrato específico para os fins do presente Edital, atuando nos estritos termos do artigo 22 do Decreto 21.981/1932.

11.4 As imagens e informes publicitária: folder, e-mail, banner, mensagens via SITE, aplicativos de mensagens, contatos telefônicos, etc; possuem natureza exclusivamente, meramente informativa, e/ou com víncos de origem publicitária: sendo que estes são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativa, não eximindo o(a) ARREMATANTE o integral conhecimento, responsabilidade do presente Edital e de todos os seus termos, anexos e reflexos.;

11.5 A VARIAÇÃO do LANCE é um instrumento mercadológico do **LEILOEIRO** de valorização do BEM na PROCURA e DEMANDA do mercado:

11.6 A participação no presente Leilão Público implica, quando o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições integrais deste Edital.

11.7 Fica ajustado e acordado pelo **ARREMATANTE** que concorda com os apêndice(s) e os anexo(s) fazem parte integrante e inseparáveis deste Edital, de forma ampla, irrestrita, irrevogável, além da obrigação antecipada de atender todos os quesitos do(s) apêndice(s) e do(s) anexo(s) para adquirir os lotes, não havendo quaisquer excessão.

11.8 São de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE** os dados fornecidos para a elaboração do cadastro e recibo de quisição em Leilão Público e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente antes do Leilão, com antecedência mínima de 24 horas.

11.9 À **COPEL GET** fica reservado o direito de:

I - Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;

II - Retirar, antes do Leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

11.10 A **COPEL GET** se reserva no direito de revogar o presente Leilão Público, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

11.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da **COPEL GET** e/ou empregados da PSN Leilões, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, dentre outros, por parte dos participantes do Leilão.

11.12 Erratas, ônus, despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do Leilão.

11.13 Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código de Processo Civil, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

11.14 SIGILO DE INFORMAÇÕES: \*LGPD\*: Por determinação do SIGILO DE INFORMAÇÕES DIREITO UNIVERSAL DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS \*LGPD\* Lei Federal: 13.853/2019; 14.010/2020 e, por determinação judicial será disponibilizado, nos AUTOS JUDICIAIS, o RESULTADO DISPUTA no: LOTE e LEILÃO, exclusivamente as pessoas autorizadas; disciplinado pelo CONTRATO DE ADESÃO.

11.15 É pré-requisito na arrematação desse Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, razão e condição pela qual não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

11.16 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes.

11.17 DUVIDAS, INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS: durante LEILÃO pedimos enviar mensagem pelo SITE e/ou poderão ser obtidos com a PSN Leilões, pelo whatssap (41) 3323-3030; (41) 9 8540-1900: (41) 9 8534-3500, e ainda, via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) e no site [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

11.18 Fica eleito a central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, para dirimir quaisquer duvidas direta ou indiretamente deste Edital;

Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2025.

**PAULO SETSUO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

CPF 041.278.549-87

ANEXOS:

APÊNDICE I RESÍDUOS CLASSE II - MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais,Cobre, Ferro e Sucatas metálicas gerais

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS

DESCRIÇÃO LEILÃO	VLR LEILÃO
LOTE 01   17 BOBINAS   CABO,ELET NU “VENDA AD CORPUS”	92.538,00
LOTE 02   01 BOBINA   CABO,ELET NU “VENDA AD CORPUS”	10.621,00
LOTE 03   06 BOBINAS   CABO,ELET NU “VENDA AD CORPUS”	110.145,00
LOTE 04   02 BOBINAS   CORDOALHA,ACO CARBONO “VENDA AD CORPUS”	6.739,00
LOTE 05   13 BOBINAS   CORDOALHA,ACO CARBONO “VENDA AD CORPUS”	83.173,00
LOTE 06   02 BOBINAS   CORDOALHA,ACO CARBONO “VENDA AD CORPUS”	10.488,00
LOTE 07   28 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;2X2,50MM2;1000V; C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	228.195,00
LOTE 08    24 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;4X2,50MM2;1000V; C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	85.993,00
LOTE 09   10 BOBINAS   CABO,ELET CONTR; 12X2,50MM2; 1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	77.550,00
LOTE 10   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;5X6,00MM2;1000V;C/BLIND	14.659,00
LOTE 11   06 BOBINAS + 1 PALLET   CABO,ELET CONTR;4X6,00MM2;1000V; C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	68.494,00
LOTE 12 04 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;7X2,50MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	54.434,00
LOTE 13   04 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;7X6,00MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	76.015,00
LOTE 14   04 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;2X4,00MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	26.269,00
LOTE 15   03 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;4X4,00MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	37.326,00
LOTE 16   06 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;2X0,75MM2;500V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	24.365,00
LOTE 17   03 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;12X1,50MM2;1000V;S/BLIND “VENDA AD CORPUS”	29.382,00
LOTE 18   07 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;7X4,00MM2;1000V; C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	97.514,00
LOTE 19   03 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;9X2,50MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	32.181,00
LOTE 20   06 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;3X4,00MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	34.248,00
LOTE 21   13 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;7X0,75MM2;500V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	76.148,00
LOTE 22   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;7X2,50MM2;1000V;S/BLIND “VENDA AD CORPUS”	10.975,00
LOTE 23   03 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;9X6,00MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	11.872,00
LOTE 24   02 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;9X1,50MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	21.176,00
LOTE 25   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;15X2,50MM2;1000V;C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	10.021,00
LOTE 26   02 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;3X25,00MM2;1000V; C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	9.361,00
LOTE 27   03 BOBINAS + 2 ROLOS   CABO OPTICO MULTIMODO 12 VIAS “VENDA AD CORPUS”	3.818,00
LOTE 28   08 BOBINAS   CABO, FIBRA OPTICA, MULTIMODO “VENDA AD CORPUS”	76.158,00
LOTE 29   01 BOBINA   CABO,TELEF;INT;30PARES;24 AWG;CI-50;C/BL “VENDA AD CORPUS”	2.631,00
LOTE 30   01 BOBINA   CABO,ELET NU “VENDA AD CORPUS”	8.063,00
LOTE 32   02 BOBINAS + 1 ROLO   CABO,ELET NU “VENDA AD CORPUS”	1.542,00
LOTE 33   01 CAIXA   DIVERSOS; CABO ANALOGICO, COMUNICAÇÃO,	1.407,00

COAXIAL "VENDA AD CORPUS"	
LOTE 34   02 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;4X4,00MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	2.793,00
LOTE 38   01 BOBINA   CABO,PARAL FLEX;2X2,5MM2;300V; COBRE/PVC "VENDA AD CORPUS"	1.545,00
LOTE 39    01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;4X2,50MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	12.660,00
LOTE 40   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;2X4,00MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	1.438,00
LOTE 41    01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;2X6,00MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	717,00
LOTE 42   01 BOBINA + 2 ROLOS   CABO,ELET CONTR;20X 28 AWG;300V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	6.376,00
LOTE 43   01 BOBINA + 1 ROLO   CABO,ELET CONTR;2X16,00MM2;1000V; C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	775,00
LOTE 44   01 ROLO   CABO,ELET CONTR;7X1,50MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	1.368,00
LOTE 45   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;4X6,00MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	927,00
LOTE 46   01 BOBINA + 2 ROLOS   CABO,ELET CONTR;12X4,00MM2;1000V; C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	11.924,00
LOTE 47   04 ROLOS   CABO,ELET CONTR;2X1,50MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	2.151,00
LOTE 48   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;10X4,00MM2;1000V; S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	1.652,00
LOTE 49   03 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;4X1,50MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	30.862,00
LOTE 50   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;3X2,50MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	634,00
LOTE 51   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;7X0,75MM2;500V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	589,00
LOTE 53   01 ROLO   CABO,ELET CONTR;3X1,50MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	254,00
LOTE 54   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;10X12AWG;600V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	1.522,00
LOTE 55   02 BOBINAS   CABO,ELET CONTR;3X6,00MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	5.860,00
LOTE 57   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;5X4,00MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	1.610,00
LOTE 58   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;4X1,00MM2;500V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	13.145,00
LOTE 61   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;6X1,50MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	2.014,00
LOTE 62    01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;3X2,50MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	717,00
LOTE 63   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;5X2,50MM2;1000V;S/BLIND "VENDA AD CORPUS"	4.308,00
LOTE 64   01 ROLO   CABO,ELET CONTR;12X1,50MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	730,00
LOTE 67   01 BOBINA   CABO,ELET CONTR;4X25,00MM2;1000V;C/BLIND "VENDA AD CORPUS"	774,00
LOTE 72   02 BOBINAS + 2 ROLOS   DIVERSOS; CABO,TELEFONICO "VENDA AD CORPUS"	4.096,00
LOTE 73   01 BOBINA + 2 PALLETS   CABO,ELET NU "VENDA AD CORPUS"	5.912,00
LOTE 74   05 BOBINAS + 1 ROLO   CABO,ELET NU "VENDA AD CORPUS"	81.523,00
LOTE 75   04 BOBINAS   CABO,ELET NU "VENDA AD CORPUS"	41.871,00
LOTE 76   03 BOBINAS + 1 PALLET   CABO,ELET NU "VENDA AD CORPUS"	8.569,00
LOTE 77   08 BOBINAS + 1 PALLET   CORDOALHA,ACO CARBONO "VENDA AD CORPUS"	51.509,00

LOTE 78   08 BOBINAS   CORDOALHA, ACO CARBONO “VENDA AD CORPUS”	48.540,00
LOTE 79   01 BOBINA   CABO, ELET CONTR; 4X10,00MM2; 1000V; S/BLIND “VENDA AD CORPUS”	4.845,00
LOTE 80   01 BOBINA   CABO, ELET CONTR; 4X0,75MM2; 500V; C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	4.142,00
LOTE 81   01 CAIXA   DIVERSOS; CABO, ELET CONTR “VENDA AD CORPUS”	12.584,00
LOTE 82   01 BOBINA   CABO, ELET CONTR; 5X1,50MM2; 1000V; C/BLIND “VENDA AD CORPUS”	6.545,00
LOTE 83   01 BOBINA   CABO, ELET CONTR; 4X0,75MM2; 500V; S/BLIND “VENDA AD CORPUS”	2.015,00

## ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

Nome:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	( )
Celular:	( )
Representante Legal:	
Carteira identidade ou CNH	
Telefone Celular ( )	

Declaro(amos) estar(em) ciente de que a presente DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO EDITAL previsto no Edital de Leilão Edital de Leilão, que:  
 a) Tomamos / tomei pleno conhecimento da condição explícita e inerente "AD CORPUS" no estado de conservação, sendo as imagens constantes no SITE ou informes publicitários meramente e estritamente ilustrativos de caráter secundário  
 b) Tivemos / tive acesso e está ciente do conteúdo e objetivo dos anexos (abaixo):

**APÊNDICE I RESÍDUOS CLASSE II - MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais,Cobre, Ferro e Sucatas metálicas gerais**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

ANEXO VI - VISITAÇÃO DOS BENS

- Que os ARREMATANTES declaram-se cientes de que antes do ato da retirada dos bens deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados via e-mail para [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br) ou via WhatsApp para (41) 9 9417-8000.

- Que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de logística na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e nas questões de segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou diretamente empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE. Concomitantemente, assumindo o compromisso de retirar a totalidade dos lotes arrematados em até 30 (trinta) dias, estando ciente da cobrança de multa diária, por atraso na retirada, de 1% (um por cento) do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro Oficial.

- Que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital publicado nos jornais e que aceito adquiri-los, isentando a **COPEL** Geração e Transmissão S.A. e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

## ANEXO III - DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	( )
Celular:	( )
Lotes arrematados:	

1. Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ciência de que os produtos e bens considerados inservíveis, pertencentes à COPEL Geração e Transmissão S.A., serão vendidos em venda "AD CORPUS"; no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem, a venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo;

2. Declaramos que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando a Copel Geração e Transmissão S.A. e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

perigosos (Sucatas metálicas): indicação, Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pelo órgão competente, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da retira do lote arrematado; A empresa responsável pelo transporte do resíduos

deverá apresentar a seguinte documentação

## 3. AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

No caso seja representado deve providenciar AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

## 4. ANEXOS DO EDITAL:

Cliente deve apresentar os ANEXOS E CERTIDÕES:

5. Declaramos que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; que concomitantemente, assume compromisso de retirar os bens arrematados em até 30 (trinta) dias contados da data do Leilão, a partir de então, estando cliente da cobrança de multa diária, por atraso na retirada, de 1% (um por cento) do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro Oficial, a ser pago no ato da retirada.

6. Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios redibitórios;

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de.....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	( )
Celular:	( )
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

1.1 O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “**AD CORPUS**”, no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo;

**Notas:**

a) não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

b)em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo;

c) Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara obrigações do EDITAL;

1.2 O ARREMATANTE **tem compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS** como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada; Será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o ARREMATANTE não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o ARREMATANTE renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de.....

Assinatura\_\_\_\_\_

Nome Legível:\_\_\_\_\_